



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Torneio de Polybat Jogos Santa Casa Águeda

28 de setembro de 2018

Regulamento

I – REALIZAÇÃO

Art.º 1.º – A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD) realiza no dia 28 de setembro o seu Torneio Polybat Jogos Santa Casa, Águeda.

Art.º 2.º – O torneio será disputado no Pavilhão Multiusos do Ginásio Clube de Águeda (GICA) e terá como parceiro a Câmara Municipal de Águeda e o Ginásio Clube de Águeda.

II – PROVAS

Art.º 3.º – Poderão participar somente os atletas inscritos até às 18h00 de 24 de setembro e será constituído por três provas distintas agrupadas de acordo com a classificação desportiva do Polybat:

- **Prova 1:** Jogadores pertencentes à Divisão 1 – jogadores que necessitam de cadeira de rodas para jogar;

PATROCINADOR PRINCIPAL



PARCEIROS PRO BONO



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



INR instituto nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

CÂMARA MUNICIPAL

Odielas



- **Prova 2:** Jogadores pertencentes às Divisões 2 e 3 – jogadores ambulantes com necessidade de auxiliares de marcha;
- **Prova 3:** Jogadores pertencentes à Divisão 4 – Jogadores ambulantes sem necessidade de auxiliares de marcha.

a) Se em alguma prova não houver um mínimo de três inscrições esta não se realizará, sendo anuladas as inscrições efetuadas para a respetiva divisão e avisados os inscritos.

Art.º 4.º – O Torneio disputar-se-á, primeiramente, numa fase de grupos, seguida de uma fase a eliminar.

- a) Por cada divisão serão formados um mínimo de dois grupos e um máximo de quatro. Cada grupo será constituído por um mínimo de três jogadores.
- b) No caso de existirem apenas dois grupos serão classificados para a fase seguinte os dois primeiros classificados de cada grupo.
- c) No caso de existirem três ou quatro grupos serão classificados para a fase seguinte os primeiros classificados de cada grupo e o segundo melhor classificado de entre todos os grupos.
- d) A cada vitória serão atribuídos 3 pontos e às derrotas 1 ponto.
- e) Em caso de empate na classificação, será considerado o jogador com maior número de vitórias; se o empate se mantiver, o desempate far-se-á atribuindo a vitória ao jogador com o maior número de pontos marcados.

PATROCINADOR PRINCIPAL



PARCEIROS PRO BONO



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



CÂMARA MUNICIPAL



III – INSCRIÇÕES

Art.º 5.º – Cada clube/instituição pode inscrever o número de atletas que entender através do envio da ficha de inscrição preenchida até às 18h00 de 24 de setembro, para o endereço eletrónico: polybat.fpdd@gmail.com.

Art.º 6.º – As inscrições são gratuitas.

IV – SORTEIOS

Art.º 7.º – Os sorteios dos grupos do Torneio serão realizados no dia 18 de outubro na sede da FPDD.

Art.º 8.º – O programa e horários da competição serão enviados aos clubes/instituições antes do início e afixados em local visível e acessível no Pavilhão Desportivo.

V – DELEGADOS

Art.º 9.º – Cada clube/instituição terá um Delegado responsável por representar os seus atletas, que deverá identificar-se junto da Organização, pelo menos, 15 minutos antes do início das provas.

VI – ATLETAS

Art.º 10.º – Os atletas deverão comparecer devidamente equipados (roupa e calçado apropriado à prática desportiva em Pavilhão Desportivo).

PATROCINADOR PRINCIPAL



PARCEIROS PRO BONO



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



CÂMARA MUNICIPAL



VII – ARBITRAGEM E PROTESTOS

Art.º 11.º – O Torneio terá um árbitro principal e um árbitro por mesa de jogo.

Art.º 12.º – O árbitro principal terá a responsabilidade de dirigir todos os árbitros de mesa, esclarecer dúvidas dos Delegados no que diz respeito a regras, classificação desportiva e programa de prova.

Art.º 13.º – Os árbitros de mesa terão a responsabilidade de aplicar as regras do jogo durante a competição.

Art.º 14.º – Os clubes/instituições poderão apresentar protesto de um jogo ao árbitro principal, até 20 minutos após o término de um jogo, através do preenchimento do boletim de protesto, fornecido pela Organização.

Art.º 15.º – Todos os clubes/instituições deverão ter disponível um árbitro de mesa para colaborar com a Organização, que receberá formação pelo árbitro principal no momento antecedente ao Torneio; Os árbitros de mesa não poderão arbitrar jogos que tenham atletas do seu clube/instituição.

VIII – MATERIAL DE JOGO

Art.º 16.º – Todo o Material de jogo será disponibilizado pela Organização. Caso os atletas optem por jogar com os seus próprios bastões poderão fazê-lo, desde que estes cumpram as dimensões regulamentares.

PATROCINADOR PRINCIPAL



PARCEIROS PRO BONO



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



VIII – CLASSIFICAÇÃO

Art.º 17.º – Haverá classificação individual para as três provas, assim como uma classificação coletiva.

Art.º 18.º – A classificação coletiva será obtida pelo somatório de pontos (classificação geral dos atletas) de todos os atletas do clube/instituição de todas as classes.

IX – PRÉMIOS

Art.º 19.º – Individualmente serão medalhados os três primeiros classificados em cada classe.

X – CASOS OMISSOS

Art.º 21.º – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.

PATROCINADOR PRINCIPAL



PARCEIROS PRO BONO



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



CÂMARA MUNICIPAL

